LEI Nº 1.244/PMC/2001

CONCEDE AO SENHOR CARLOS ALBERTO BIAZZI O TÍTULO "CIDADÃO BENEMÉRITO DE CACOAL RONDÔNIA".

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor Carlos Alberto Biazzi o Título de "Cidadão Benemérito de Cacoal".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 20 de setembro de 2001.

SUELI ALVES ARAGÃO
Prefeita Municipal

DR. MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado do Município – OAB/RO 1171